

CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

1. PREMISSAS E OBJETIVOS DO PROJETO

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) assegura à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas de Diversões do Estado de São Paulo – Cooperparques a continuidade de seus negócios em caso de paralisação, decorrente de sinistro, de um ou mais processos considerados críticos. O sinistro torna-se realidade quando ameaças internas ou externas exploram as vulnerabilidades dos processos.

Essa política foi desenvolvida considerando o porte e complexidade da COOPERPARQUES, cooperativa do segmento “capital x empréstimos” e situada nas instalações da empresa mantenedora e que opera empréstimos na modalidade de crédito consignado. Considera o volume de operações a complexidade de suas atividades, seus serviços e seus produtos, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade. Foi levado em conta que a COOPERPARQUES localiza-se nas instalações da empresa mantenedora e que em função disso, seguirá as premissas da empresa no caso de eventual impossibilidade de funcionamento por qualquer motivo.

A implantação de um Plano de Continuidade de Negócios pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas de Diversões do Estado de São Paulo, objetiva também atender às determinações que constam no inciso IV do Art. 23 da Resolução 4.606/17.

2. CENÁRIOS E ABRANGÊNCIAS

Destaque que a cooperativa opera em sala localizada dentro da planta da empresa mantenedora e possui 1 colaboradora. Neste Plano de Continuidade de Negócios os cenários foram divididos em dois grandes eventos:

- a) Impossibilidade de acesso ao prédio;
- b) Falha na Infraestrutura e Tecnologia.

No presente Plano de Contingência e de Continuidade de Negócios foram estabelecidos cenários de ocorrências de problemas com definições de tempo para a tomada de ações e o estabelecimento de seus respectivos responsáveis pelas ações mitigadoras de perdas.

O desenvolvimento do PCN é baseado na avaliação dos processos críticos estabelecidos pela Diretoria Executiva compreendendo as suas principais etapas:

2.1. Processos/Eventos afetados: Cadastro, Crédito e Financeiro Cenários de problemas:

- i. Incêndio;
- ii. Energia Elétrica;
- iii. Comunicação de Dados;

3. CONTATOS

3.1. Responsáveis pela Execução

Membros do Grupo

Nome / e-mail	Cargo	Telefone	Responsável
Cristiana Alves cristiana.alves@playcenter.com.br	Gerente	(11) 9-7337-8616	Líder
Robson Coelho da Silva robson.coelho@playcenter.com.br	Presidente	-11	Suplente de Líder
Sheila Mendes Oliveira sheila.mendes@playcenter.com.br	Tesoureiro	-11	Participante

4. Contatos

Recursos Humanos, Informações Eletrônicas e Mobiliários, Software

4.1. Processos Impactados:

Recursos Humanos:

Responsável pelo processo de Cadastro: Cristiana Alves

Responsável pelo processo de Crédito: Cristiana Alves

Responsável pelo processo Financeiro: Cristiana Alves

5. PROCEDIMENTOS DE CONTINUIDADE

5.1. Procedimento: Incêndio

Responsável pela execução: Cristiana Alves

Processos Afetados: Cadastro, Crédito, Financeiro

Procedimentos para controlar o incidente:

Comunicar o responsável brigadista da mantenedora e seguir as orientações do brigadista de plantão;

Procedimentos posteriores ao incidente

Verificar os equipamentos em relação a funcionalidade e se detectar avarias que impeçam o funcionamento providenciar a reposição.

Avaliar a possibilidade de retorno dos empregados às dependências da Cooperativa, consultando a mantenedora anuência da Diretoria Executiva.

Procedimentos para retorno à normalidade.

Se caso for constatada a possibilidade de funcionamento mínimo, os empregados serão orientados pelo responsável da mantenedora e pela Diretoria Executiva, na adoção de procedimentos manuais que garantam o funcionamento mínimo da Cooperativa.

No caso de impossibilidade de retorno às dependências da Cooperativa, deverá ser realizada a mudança provisória do local de atendimento aos associados para algum local alternativo, que poderá ser definido pela empresa mantenedora.

A gerência em conjunto com a Diretoria Executiva, irá realizar avaliação dos danos causados, a fim de quantificar as medidas de recuperação e reposição, nos equipamentos e edificação, sistemas de informática, sistema elétrico, dentre outros.

Para possibilitar o funcionamento normal da Cooperativa, providenciar se for o caso, os equipamentos e materiais que por consequência foram danificados.

Observações: Na sede possui um extintor de pó químico e de água, sendo toda e qualquer operação realizada pela equipe da empresa mantenedora, treinada e capacitada.

5.2. Procedimento Interrupção do fornecimento de Energia Elétrica

Responsável pela execução: Cristiana Alves

Processos Afetados: Cadastro, Crédito, Financeiro

Ao observar a interrupção no fornecimento de energia elétrica deve-se comunicar a ocorrência ao responsável da mantenedora para que o mesmo execute os procedimentos.

Comunicar aos associados sobre o ocorrido se não houver pronto retorno.

Providenciar o fechamento temporário, com o intuito de evitar danos financeiros.

Contatar a mantenedora e solicitar informação quanto à previsão de retorno da energia elétrica, a fim de planejar as ações a serem adotadas, e avisar aos colaboradores para aguardarem novas instruções.

Desligar todos os equipamentos até o restabelecimento da energia, evitando assim que danifiquem os equipamentos através de sobrecarga.

Caso seja necessária comunicação com os associados a Cooperativa publicará na intranet e quadro de avisos a ocorrência do fato e providências realizadas.

Procedimentos posteriores ao incidente e retorno à normalidade

Após o retorno do abastecimento da energia elétrica, orientar aos empregados a retornarem as suas atividades e adotar os procedimentos que garantam o funcionamento mínimo da Cooperativa.

A gerência em conjunto com a Diretoria Executiva realizará avaliação dos danos causados, a fim de quantificar as medidas de recuperação e reposição, nos equipamentos e edificação, sistemas de informática, sistema elétrico e registros financeiros.

Para possibilitar o funcionamento normal da Cooperativa providenciar, se for o caso, os equipamentos e materiais que por consequência foram danificados.

Observações: A cooperativa seguirá as orientações da empresa mantenedora.

5.3. Procedimento: Link de Comunicação de Dados

Responsável pela execução: Cristiana Alves

Processos Afetados: Cadastro, Crédito, Financeiro.

Procedimentos para controlar o incidente

Constatada a interrupção no fornecimento de link, deve-se comunicar a ocorrência ao funcionário responsável pela Tecnologia da empresa mantenedora.

Ao cair o link do sistema FAC, entrar em contato com a Fácil Informática e solicita-se a abertura do atendimento.

Ao ser acionado a contingência é identificada as áreas prioritárias para a utilização.

Caso a contingência não funcione, providenciar o fechamento temporário da Cooperativa e comunicar os associados sobre o ocorrido.

Quando o problema é na rede entrar em contato a mantenedora e solicitar a correção do problema detectado.

Informar os funcionários da Cooperativa sobre os motivos da ocorrência da interrupção e das providências que deverão ser adotadas.

Procedimentos posteriores ao incidente e retorno à normalidade

Para dar ciência e solicitar orientações adicionais, o empregado responsável pelo PCN deverá informar a Diretoria Executiva.

Avaliar a possibilidade da Cooperativa continuar operando.

O empregado responsável pelo PCN, deverá orientar os funcionários na adoção de procedimentos que garantam o funcionamento mínimo da Cooperativa.

A gerência em conjunto com a Diretoria Executiva realizarão avaliação dos danos causados, afim de quantificar as medidas de recuperação e reposição, nos equipamentos de informática.

Para possibilitar o funcionamento normal da Cooperativa, providenciar se for o caso, os equipamentos e materiais que por consequência foram danificados.

6. TESTE DE MESA

Realizado pela Tecnologia da empresa mantenedora, em uma mesa de reunião, é um teste simples, conforme o porte e complexidade da COOPERPARQUES no qual é efetuada uma análise dos procedimentos e informações descritas nesse Plano de Contingência. Trata-se de uma entrevista com os envolvidos nos processos, com objetivo de atualizar e/ou validá-lo.

7. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios PCN da COOPERPARQUES é o resultado da execução e da manutenção de um processo contínuo que envolve planejamento, formalização, monitoração e melhorias, considerando seu porte e complexidade e o fato da sede da cooperativa estar instalada nas dependências da empresa mantenedora.

O processo de Continuidade de Negócios é de responsabilidade e gestão do compliance, que determina o ciclo e as etapas que deverão ser executadas para que tanto os cenários de risco e impacto sobre os negócios como as estruturas e estratégias que embasam o PCN possam ser atualizados refletindo o ambiente de negócios atual da COOPERPARQUES .

Para que o compliance possa verificar o grau de atualização do PCN e decidir quanto ao momento em que o processo de continuidade de negócios será iniciado, os processos de planejamento estratégico corporativo e tecnológico, gerenciamento de mudanças, gerenciamento de riscos, tratamento de problemas e de incidentes devem prever a participação deste agente nas decisões relevantes destes processos.

7.1. Divulgação e Treinamento

Um dos fatores de primordial importância para o funcionamento deste plano são o conhecimento e a familiaridade das pessoas e demais envolvidos na execução das atividades de continuidade de negócios com as estratégias e recursos definidos no planejamento.

Para que seja possível esta familiaridade e conhecimento do plano, conferindo-lhe credibilidade, a COOPERPARQUES definiu que as ações serão realizadas sempre em conjunto com a empresa mantenedora e necessário a divulgação a todos os colaboradores e prestadores de serviços envolvidos no planejamento de continuidade de negócios, mantendo

os colaboradores atualizados sobre os conceitos de continuidade adotados, os objetivos pretendidos com o planejamento e sobre o funcionamento da estratégia de continuidade de negócios vigente.

O programa de treinamento deverá contemplar os riscos, ameaças, controles, responsabilidades, premissas e as estratégias do PCN, incluindo as alterações recentes.

8. BASE REGULATÓRIA

Resolução Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.557/17

Resolução CMN nº 4.606/17

Resolução CMN nº 4.658/18.

Adelice Fátima de Moraes Marcus Fraga Rodrigues

Diretora Presidente Diretor Secretário

Diomiro Saraiva da Silva

Diretor Tesoureiro

São Paulo, 10 de março de 2020.

ROBSON COELHO DA SILVA

Presidente

SHEILA MENDES OLIVEIRA

Tesoureira

FABIO FREIRE ROCHA

Secretário

